



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO



= DECRETO Nº 1.049 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.985 =

= DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR =

Dr. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições com base no artigo 4º da Lei Municipal nº 943 de 25 de Outubro de 1.984.

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 556.650.000 (Quinhentos e Cincoenta e Seis Milhões e Seiscentos e Cincoenta Mil Cruzeiros), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo;

03.07.020.2022.3.1.3.2 - Ficha nº 003	36.300.000
08.42.188.1015.4.1.1.0 - " " 016	24.000.000
03.07.021.2036.3.1.3.1 - " " 023	24.900.000
03.07.032.2040.3.1.3.1 - " " 030	195.100.000
03.07.032.1031.4.1.2.0 - " " 032	19.200.000
16.87.523.1075.4.1.1.0 - " " 065	83.650.000
10.60.325.2060.3.1.2.0 - " " 073	48.600.000
10.60.575.2062.3.1.2.0 - " " 079	57.700.000
08.42.188.2064.3.1.3.1 - " " 085	20.000.000
08.42.188.2064.3.1.3.2 - " " 086	37.100.000
08.42.188.2072.3.1.2.0 - " " 096	500.000
08.46.224.2078.3.1.3.2 - " " 111	1.100.000
15.81.486.2094.3.1.3.2 - " " 128	3.500.000
15.81.483.2096.3.2.5.8 - " " 130	5.000.000
	<u>Cr\$ 556.650.000</u>

Art. 2º - Para cobertura a que si refere o artigo anterior, serão usados recursos oriundos de excesso de arrecadação;

1.1.2.2 - Taxa Pela Prestação de Serviços	6.000.000
1.7.2.1.01.02-Cota,Parte do F.P.M.	277.000.000
1.7.2.1.01.05-Transf.S/Propriedades Territorial Rural	50.000.000
1.7.2.2.01.01.-Cota,Parte das Operações Relativas a Circulação de Mercadorias	140.000.000
1.7.2.2.01.02-Cota,Parte S/Transm.Bens Imóveis	50.000.000
2.2.2.0- Alienação de Bens Móveis	33.650.000
	<u>556.650.000</u>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Carolino Gomes dos Santos
Dr. Carolino Gomes dos Santos

Prefeito Municipal